



LEI Nº 1.245/2026

Denomina “UBS Dr. João Ferreira Filho” a Unidade Básica de Saúde localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 45, Vila Vassalo, no Município de Minduri/MG.

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “UBS Dr. João Ferreira Filho” a Unidade Básica de Saúde localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 45, Vila Vassalo, Minduri/MG.

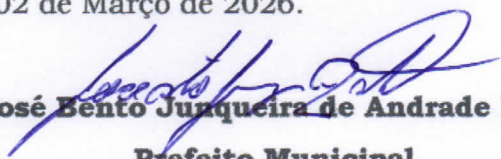
Art.2º - A presente denominação homenageia o médico Dr. João Ferreira Filho, primeiro médico formado natural de Minduri, profissional que dedicou sua vida ao atendimento humanizado, ao fortalecimento da saúde pública local e ao cuidado das famílias mindurienses, tornando-se referência de empatia, competência e compromisso social.

Art.3º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à adequada identificação do prédio público referido no art. 1º, promovendo a instalação de placa e demais elementos de comunicação visual que assegurem sua correta denominação.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 02 de Março de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 02 / 03 / 2026

Placawalks